**ATA DA 79ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2019.**

Ao 28° dia do mês de março de dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL**, na sede do Conselho – Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, loja 08, Mangabeiras, Maceió – AL. Sob a **presidência** de Heitor Antonio Maia da Silva Dores**,** com os **conselheiros**: Gianna Melo Barbirato, Dilson Batista Ferreira, Pollenya Rhamadavya Costa Pontes, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa, Edgar Francisco do Nascimento Filho, José Adenilton Santos Andrade e José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira, além do **Assessor Especial, secretário *ad hoc* deste conselho,** Luiz Alberto Medeiros de Sá. **1. Abertura:** O presidente **HEITOR MAIA**, às dezenove horas, iniciou a reunião. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** Em virtude de problemas com o equipamento de audiovisual não foi possível à execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da pauta:** O presidente **HEITOR MAIA** leu a pauta e perguntou se alguém teria alguma observação, dúvida ou mesmo necessidade de esclarecimento, e como não houve nenhuma objeção aprovou a ordem do dia. **4. Discussão e aprovação da Ata da 78ª Reunião Plenária Ordinária:** A ata foi aprovada pela deliberação plenária DPOAL Nº 0079-01/2019 com 06 (seis) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 02 (duas) ausências. O conselheiro Dilson Batista adentrou ao recinto logo após a aprovação da ata. **5. Apresentação de Comunicações: a) do Presidente (Seminário região sul de ética e Seminário de fiscalização)**. Antes de o presidente dar inicio aos informes, a assessora de comunicação, Beatriz Nunes, pediu a palavra. A assessora informou que uma amiga, também jornalista, Edjane Mello, continua com sua luta contra o câncer e que os colegas jornalistas estão ajudando com doações, dessa forma a assessora solicitou o uso do CAU/AL como ponto de entrega das doações para a jornalista. O pedido foi aceito prontamente pelo plenário, que elogiou a atitude. Iniciando seus informes, em relação ao Seminário de Ética, o presidente informou que a CED-BR tinha a ideia de mudar o código de ética, favorecendo a reserva técnica, transformando-o em um código filosófico apenas. Felizmente essa ideia foi bastante criticada e perdeu força. Em relação ao Seminário de fiscalização o presidente informou que se estava criando um grupo de trabalho visando a criação de um Plano Nacional de fiscalização, que seria basicamente uma revisão e melhoria da resolução nº 22 e do manual de fiscalização, alterando tipos e valores de multas, dosimetrias, etc. O presidente também informou que um encontro para tratar desse assunto acontecerá em Maceió nos dias 06 e 07 de maio e será aberto a presidentes, conselheiros, gerentes técnicos e fiscais. Finalizando os informes, o presidente informou que a conselheira federal Josemée Gomes e sua suplente Tânia Gusmão haviam solicitado uma plenária extraordinária para discutir melhorias no planejamento e informar sobre as ações de suas comissões no CAU/BR. A sugestão de data seria para o dia 04/04, o que foi aceita pelo plenário. **6. Ordem do dia: 6.1. Aprovação do relatório de gestão 2018; (Origem: Comissão de Administração e Finanças – CAF).** O Coordenador da CAF, conselheiro Edgar Filho, solicitou que o gerente administrativo e financeiro Rodrigo Lopes apresentasse o relatório de gestão. O gerente externou o relatório em tela para que todos os presentes pudessem acompanhar a apresentação. Este relatório consta como anexo I a esta ata como se aqui estivesse transcrito. Todas as informações explicadas e dúvidas dirimidas, foi aprovado o relatório de gestão, exercício 2018, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL.A deliberação plenária DPOAL Nº 0079-02/2019 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **6.2. Aprovação de minuta de edital para cadastro de arquitetos que atuarão no levantamento arquitetônico na área do bairro do Pinheiro; (Origem: Presidência).** O presidente Heitor Maia explicou os principais pontos do edital dirimindo todas as eventuais dúvidas dos conselheiros presentes. O plenário aprovou a minuta de edital para cadastro de arquitetos que atuarão no levantamento arquitetônico na área do bairro do Pinheiro utilizando um valor máximo de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). A deliberação plenária DPOAL Nº 0079-03/2019 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **6.3 Aprovação de minuta de edital de Seleção Pública Simplificada para atuar em conjunto com a Defensoria Pública em processos de Usucapião; (Origem: Presidência).** O presidente Heitor Maia explicou os principais pontos do edital dirimindo todas as eventuais dúvidas dos conselheiros presentes. Após a explicação o plenário decidiu por consultar os arquitetos selecionados no edital ATHIS 2018, sobre a possibilidade de atuar em processo de regularização de usucapião juntos a Defensoria Pública Estadual utilizando um valor máximo de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e sobre a possibilidade de atuar em levantamentos arquitetônicos no bairro do Pinheiro utilizando também um valor máximo de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). A deliberação plenária DPOAL Nº 0079-04/2019 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **6.4 Julgamento de recurso à plenária processo de fiscalização 1000066169/2018; (Origem: Comissão de Exercício Profissional – CEP).** O Conselheiro José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira apresentou o seu relatório, dirimindo todas eventuais dúvidas. Após o relato foi aprovado o relatório e voto do Conselheiro José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira, por manter o Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000066169; aplicar multa no valor de 03 (três) vezes a anuidade vigente; encaminhar os fatos envolvendo a estudante desde 2016 ao Ministério Público para devida apuração de desrespeito à Lei de Contravenções Penais, após o trânsito em julgado; abrir processo administrativo, pela fiscalização, de acobertamento de leigo praticado por profissional; encaminhar os fatos à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/AL para apuração de falta ética pela profissional com o registro CAU nº A107583-7; encaminhar os fatos à Coordenação da Universidade Federal de Alagoas (Arapiraca), para apuração de falta cometida pela estudante; dar conhecimento à parte, sobre o prazo de 30 (trinta) dias após a ciência desta decisão, conforme estipulado no Parágrafo Único do artigo 25 da Resolução 22 de 2012 do CAU, para apresentação de recurso à Plenária do CAU/BR. A deliberação plenária DPOAL Nº 0079-05/2019 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **6.5 Julgamento de recurso à plenária processo de fiscalização 1000066174/2018; (Origem: Comissão de Exercício Profissional – CEP).** O Conselheiro José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira apresentou o seu relatório, dirimindo todas eventuais dúvidas. Após o relato foi aprovado o relatório e voto do Conselheiro José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira, por manter o Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000066174; aplicar multa no valor de 03 (três) vezes a anuidade vigente; encaminhar os fatos envolvendo a estudante desde 2016 ao Ministério Público para devida apuração de desrespeito à Lei de Contravenções Penais, após o trânsito em julgado; abrir processo administrativo, pela fiscalização, de acobertamento de leigo praticado por profissional; encaminhar os fatos à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/AL para apuração de falta ética pela profissional com o registro CAU nº A107583-7; encaminhar os fatos à Coordenação da Universidade Federal de Alagoas (Arapiraca), para apuração de falta cometida pela estudante; dar conhecimento à parte, sobre o prazo de 30 (trinta) dias após a ciência desta decisão, conforme estipulado no Parágrafo Único do artigo 25 da Resolução 22 de 2012 do CAU, para apresentação de recurso à Plenária do CAU/BR. A deliberação plenária DPOAL Nº 0079-06/2019 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **6.6 Julgamento de recurso à plenária processo de fiscalização 1000066176/2018; (Origem: Comissão de Exercício Profissional – CEP).** O Conselheiro José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira apresentou o seu relatório, dirimindo todas eventuais dúvidas. Após o relato foi aprovado o relatório e voto do Conselheiro José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira, por manter o Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000066176; aplicar multa no valor de 03 (três) vezes a anuidade vigente; encaminhar os fatos envolvendo a estudante desde 2016 ao Ministério Público para devida apuração de desrespeito à Lei de Contravenções Penais, após o trânsito em julgado; abrir processo administrativo, pela fiscalização, de acobertamento de leigo praticado por profissional; encaminhar os fatos à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/AL para apuração de falta ética pela profissional com o registro CAU nº A107583-7; encaminhar os fatos à Coordenação da Universidade Federal de Alagoas (Arapiraca), para apuração de falta cometida pela estudante; dar conhecimento à parte, sobre o prazo de 30 (trinta) dias após a ciência desta decisão, conforme estipulado no Parágrafo Único do artigo 25 da Resolução 22 de 2012 do CAU, para apresentação de recurso à Plenária do CAU/BR. A deliberação plenária DPOAL Nº 0079-07/2019 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **6.7 Doação de computadores; (Origem: Presidência).** O presidente informou que o CAU/AL havia adquirido novos computadores para a equipe técnica do Conselho, já que os antigos com seis anos de uso já não estavam mais atendendo a demanda funcional de maneira satisfatória, com isso o presidente solicitou a autorização do plenário para doar os computadores excedentes que fazem parte do patrimônio. O plenário autorizou a doação de 06 (seis) computadores tipo desktop all in one, condicionada ao parecer jurídico. A deliberação plenária DPOAL Nº 0079-08/2019 é aprovada com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. **7. Encerramento:** Tendo os pontos de pauta sido devidamente discutidos e deliberados, a palavra ficou livre aos conselheiros. Como não houve manifestações, o presidente **HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**, às 21h45min do dia 28 de março de 2019, encerrou a 79ª Plenária Ordinária do CAU/AL, agradecendo a paciência e desejou a todos uma boa noite.

**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**

Presidente do CAU/AL

**LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ**

Assessor Especial do CAU/AL